

**ACTA N.º 17**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 4 de Setembro de 2006.**

No dia quatro de Setembro de dois mil e seis, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nesta Vila de Montalegre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, António Maria Dias Cascais, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada e Dr. António Gonçalves Araújo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia trinta e um de Agosto do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**I  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, com fundamento na circunstância de o mesmo se encontrar, em representação do município, na Vila de Salto. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – CONVENÇÃO EUROPEIA DOS MUNICÍPIOS DE MONTANHA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara informou os membros do órgão executivo que se vai realizar em Chaves, nos dias 14, 15 e 16 do mês de Setembro em curso, a próxima convenção europeia dos municípios de Montanha, na qual estarão presentes, entre outros, a Comissão Europeia do Desenvolvimento Regional, o Ministro da Administração Interna e o Presidente da CCDR-N, bem como altos quadros das instituições da união europeia. \_\_\_\_\_

Disse ainda que se os senhores vereadores, se quiserem, podem inscrever-se nessa convenção, no âmbito da qual vão ser debatidas matérias pertinentes para o desenvolvimento local, no contexto do espaço europeu \_\_\_\_\_

**3 – MAUS CHEIROS EXALADOS PELO SANEAMENTO NOVO DA RUA FERREIRA DE CASTRO.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do partido social democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, informou o Sr. Presidente da Câmara de que os moradores da Rua Ferreira de Castro, em Montalegre, estão muito preocupados com o mau cheiro que é exalado pelo saneamento aí recentemente executado, solicitando medidas para corrigir a situação. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente da Câmara, em resposta, disse que desconhecia a situação, pois não havia registo de qualquer reclamação, no entanto, logo que acabasse a reunião daria instruções aos serviços municipais competentes para que averiguassem a situação e tomassem as medidas adequadas a eliminar os maus cheiros. \_\_\_\_\_

**4 – DOIS REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, DIRIGIDOS AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.** \_\_\_\_\_

Os senhores vereadores do partido social democrata presentes na reunião apresentaram dois requerimentos escritos, ambos dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara, um relativo a vários documentos de despesa apresentados pela firma Manuel Pedreira, Unipessoal, Lda., e o outro referente à pista automóvel – *documentos que se anexam ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc.s n.ºs 1 e 2 respectivamente.* \_\_\_\_\_

**I  
ACTAS**

**1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Sr. António Maria Dias Cascais e Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, em virtude de terem estado ausentes da reunião, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**2 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em virtude de ter estado ausente da reunião, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 - ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO BAIXO BARROSO, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, DAS ESCOLAS DO 1.º CEB, APROVADO PELO DESPACHO N.º 12591/2006, DE 16 DE JUNHO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o acordo de colaboração identificado em epígrafe, composto por três páginas, outorgado entre o município de Montalegre e o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, no dia 27 de Julho de 2006 – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 3, ao maço de documentos relativo a esta acta* – \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora responsável pela área da educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, fez a contextualização do protocolo e explicitou o seu âmbito e objectivos. \_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido protocolo. \_\_\_\_

**2 - ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, DAS ESCOLAS DO 1.º CEB, APROVADO PELO DESPACHO N.º 12591/2006, DE 16 DE JUNHO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o acordo de colaboração identificado em epígrafe, composto por três páginas, outorgado entre o município de Montalegre e o Agrupamento de Escolas de Montalegre, no dia 27 de Julho de 2006 – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 4, ao maço de documentos relativo a esta acta* – \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora responsável pela área da educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, fez a contextualização do protocolo e explicitou o seu âmbito e objectivos. \_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido protocolo. \_\_\_\_

#### IV

#### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

#### V

#### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

##### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

##### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

**2.1- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS CONSTANTES DO ARTIGO 54º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 165/99 E 64/2003, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO (PARTILHA), QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE COVELÃES, DESTE CONCELHO, SOB O N.º 1.055, APRESENTADO PELO SR. ANTÓNIO MOURA, COM O NIF 142 915 599, RESIDENTE NA RUA BAIXO, N.º 3, PAREDES DO RIO, FREGUESIA DE COVELÃES, CONCELHO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 28 de Agosto do ano em curso, no processo identificado sob a designação n.º 93/2006/DUSU – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 5, ao maço de documentos relativo a esta acta* – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para, logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da aludida certidão. \_\_\_\_\_

**2.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS CONSTANTES DO ARTIGO 54º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 165/99 E 64/2003, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO (PARTILHA), QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE MEIXEDO, DESTE CONCELHO, SOB O N.º 4.804, APRESENTADO PELO SR. JOSÉ JOAQUIM MADEIRA FERNANDES, COM O NIF 236 237 035, RESIDENTE NA RUA DO FORNO, N.º 12, CODEÇOSO, FREGUESIA DE MEIXEDO, CONCELHO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 28 de Agosto do ano em curso, no processo identificado sob a designação n.º 20/2005/DUSU – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 6, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para, logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da aludida certidão. \_\_\_\_\_

### **3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

#### **4 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **4.1 – PROJECTO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SARRAQUINHOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado pelo Senhor Presidente da Junta da Freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, na sequência do qual foi formulada proposta subscrita pela Vereadora responsável, Dra. Fátima Fernandes, datada de 16 de Agosto do ano em curso, motivadora da necessidade de alterar a toponímia da freguesia de Sarraquinhos, a qual capeava um dossier designada por projecto de alteração da toponímia dessa freguesia, composto por peças escritas e desenhadas – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, sob a forma de docs. n.ºs 7, 8 e 9, respectivamente, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido projecto de alteração da toponímia da freguesia de Sarraquinhos, deste concelho. \_\_\_\_\_

Envie-se cópia do mesmo à referida Junta de Freguesia, para efeitos de conhecimento e acompanhamento da boa execução material. \_\_\_\_\_

Dê-se-lhe, ainda, devida publicitação, por edital a afixar nos lugares de estilo, com especial enfoque para a aludida freguesia, bem como proceda-se ao envio de um exemplar desse projecto, ora aprovado, para as entidades que, por força da sua actividade, nele tenham interesse, designadamente, CTT, Serviço de Finanças local, Tribunal Judicial de Montalegre, Conservatória do Registo Predial e Guarda Nacional Republicana. \_\_\_\_\_  
À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar esta deliberação. \_\_\_\_\_

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII**

**GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2.1 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia Montalegrense – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre os dias dezassete e trinta e um de Agosto em curso, na importância global ilíquida de € 749.533,91 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10, no maço de documentos relativo à presente acta* –. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1.924, 1.932, 1.933, 1.934, 1.938, 1.945, 1.975, 1988 e 2006. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para esse efeito. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 166/2006 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 166, respeitante ao dia trinta e Agosto do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1. 363.869,31 (um milhão, trezentos e sessenta e três

mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e um cêntimos), sendo que € 510.365,67, correspondem a dotações orçamentais e € 853.526,84, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 11 –.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**2.3 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA E DA DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, PARA VIGORAR NO ANO DE 2007.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 30 de Agosto do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“ GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA.

PROPOSTA / ANO 2006.

**Assunto:** Proposta de lançamento do imposto municipal de derrama e da definição da respectiva taxa, para vigorar no ano de 2007.

**I – Da motivação da proposta**

\* Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 16.º da Lei n.º 41/98, de 6 de Agosto, Lei das Finanças Locais, e ulteriores alterações, constitui receita do município o produto da cobrança da derrama lançada nos termos do preceituado no artigo 18.º de tal diploma legal;

\* Considerando que os fundamentos estatuidos na lei, vide n.º 2 do artigo 18 do retro citado diploma legal, para o lançamento de tal imposto municipal, de verificação não cumulativa, são apenas dois: a) reforço da capacidade financeira; b) no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro;

\* Considerando que nos termos das disposições combinadas constantes da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º, e alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, publicada no Diário da República I Série A, n.º 54, página 1813, no dia 5 de Março de 2002, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da respectivo executivo, fixar o valor anual da taxa da derrama;

\* Considerando que, num contexto de rigor orçamental determinado pelo governo, evidenciado, desde logo, quer pelo exíguo aumento das transferências financeiras do estado para as autarquias locais, quer pela inexistência de contratos programa, é imperioso reforçar a capacidade financeira do município, designadamente através de impostos municipais, como é o caso da derrama, de molde a permitir a execução de projectos e obras fundamentais para o progresso e desenvolvimento deste concelho;

\* Considerando que, efectivamente, o concelho de Montalegre, apesar do continuado esforço de investimento municipal em infra-estruturas, continua a carecer de mais obras que potenciem o seu desenvolvimento; \_\_\_\_\_

\* Considerando que é também necessário afectar alguns recursos financeiros às políticas e projectos municipais direccionados ao desenvolvimento do mundo rural. \_\_\_\_\_

## II – Da Proposta \_\_\_\_\_

Assim, com fundamento no supra exposto, proponho, ao executivo municipal, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) - Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, com a taxa de 10% sobre colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º, para vigorar no ano de 2007; \_\_\_\_\_

b) - Que, no caso de a presente proposta ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação; \_\_\_\_\_

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada ao director de finanças competente até ao dia 31 de Outubro de 2006, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei das Finanças Locais. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Montalegre, aos 30 de Agosto de 2006. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Fernando José Gomes Rodrigues)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, composta por uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com três votos a favor e três votos contra, tendo o Senhor Presidente da Câmara exercido o voto de qualidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, a aludida proposta, consubstanciada no lançamento do imposto municipal de derrama e fixação da respectiva taxa, para vigorar em 2006. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores eleitos pelas listas do Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Sr. António Maria Dias Cascais e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, votaram contra, tendo fundamentado o seu sentido de voto, nos termos da declaração oral que a seguir se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Em coerência com a posição assumida nos últimos anos, votamos contra, pois o lançamento do imposto municipal da derrama afasta eventuais investidores.” \_\_\_\_\_

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, disse, pelo modo oral, o seguinte: \_\_\_\_\_

“Como nos anos anteriores o PSD faz demagogia sobre esta matéria. A EDP, os bancos e os seguros pagam 90% da derrama, pelo que a incidência nas empresas locais é insignificante e, por isso, não devemos perder essa verba, sobretudo da EDP.” \_\_\_\_\_

**2.4 - PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS, IMI, APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2007.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 30 de Agosto do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. \_\_\_\_\_  
PROPOSTA / ANO 2006. \_\_\_\_\_

**Assunto:** Proposta de definição da taxa de Imposto Municipal de Imóveis, IMI, aplicável aos prédios urbanos sítos no concelho de Montalegre, para vigorar no ano de 2007. \_\_\_\_\_

**I - Da motivação da proposta** \_\_\_\_\_

1 – Por deliberação dos órgãos municipais as taxas do imposto municipal sobre os imóveis urbanos existentes no concelho de Montalegre, (IMI), aprovadas em 2005, para vigorarem em 2006, foram fixadas em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,8% para os restantes prédios urbanos. \_\_\_\_\_

2 – A fixação dos referidos coeficientes, um dos quais próximo do mínimo legalmente admissível, teve por escopo central assegurar um justo equilíbrio entre o imperativo da não diminuição de receita e a ponderação da carga fiscal que incide sobre os imóveis, desiderato esse plenamente alcançado. \_\_\_\_\_

3 - Assim, prosseguindo os desideratos do equilíbrio orçamental e da boa gestão, sem perder de vista os princípios da justiça fiscal, as taxas de IMI para o próximo ano, no concelho de Montalegre, devem ser mantidas, ou seja, 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,8% para os prédios urbanos. \_\_\_\_\_

4 - Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, compete ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respectivo órgão executivo, fixar o valor das taxas do IMI a que os prédios urbanos, sítos no respectivo concelho, ficarão sujeitos, no ano seguinte. \_\_\_\_\_

**II - Da proposta** \_\_\_\_\_

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) – Propor que esse órgão municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, fixar a taxa de imposto municipal sobre imóveis, IMI, para que vigorem no próximo ano, da seguinte forma: b.1) – Prédios urbanos: 08%; b.2) – Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%. \_\_\_\_\_

b) - Que, no caso de a presente proposta ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação; \_\_\_\_\_

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão, impreterivelmente, ser comunicada à Direcção Geral de Impostos, até ao próximo dia 30 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 8, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Montalegre, aos 30 de Agosto de 2006. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Fernando José Gomes Rodrigues)”. \_\_\_\_

*Esta proposta, composta por uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta. \_\_\_\_

Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental consta da aludida proposta. \_\_\_\_\_

**2.5- PROPOSTA DE FIXAÇÃO, PARA O ANO DE 2007, DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO Nº 2 DO ARTIGO 106º, DA LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado supra, proposta formulada pelo Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, datada de 30 de Agosto de 2006, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. \_\_\_\_\_

PROPOSTA / ANO 2006 \_\_\_\_\_

**Assunto:** Proposta de fixação, para o ano de 2007, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro. \_\_\_\_\_

I – DO ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

\* Considerando que, nos termos das disposições combinadas constantes da alínea c) do artigo 16.º e da alínea c), do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 41/98, de 6 de Agosto, Lei das Finanças Locais, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de taxas devidas pela “ocupação ou utilização de solo, subsolo e espaço área do domínio público municipal”. \_\_\_\_\_

\* Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas equipamentos e demais serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal,

fixarem um taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes da alínea a) e b) do n.º 2, do artigo 106.º, do referido diploma legal; \_\_\_\_\_

\* Considerando que, neste contexto, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, do aludido diploma legal, fixar, para o ano de 2007, a TMDP para a área do concelho de Montalegre, até ao máximo de 0,25% de cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Assim, com fundamento no supra exposto, tomo a liberdade de sugerir ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, a adopção do seguinte itinerário procedimental: \_\_\_\_\_

a) - Que, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, dê início ao procedimento tendente à obtenção de decisão administrativa, pelos órgãos do município competentes, consubstanciada na aprovação e fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude nesse mesmo dispositivo normativo, até ao máximo de 0,25% de cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2007; \_\_\_\_\_

b) – Que, com esse desiderato, proceda ao agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária do executivo municipal, com vista à obtenção de decisão administrativa conforme referido na alínea anterior; \_\_\_\_\_

c) - Que a decisão que venha a ser tomada pelo órgão executivo municipal, seja remetida ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a fim de que seja agendado para a sessão de Setembro desse órgão, e se possa obter, em tempo útil, a sua necessária aprovação; \_\_\_\_\_

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada à Autoridade Reguladora Nacional (ARN) \_\_\_\_\_ Paços do Município de Montalegre, aos 30 de Agosto de 2006. \_\_\_\_\_

À Consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ O Director do Departamento e Administração e Finanças, Nuno Vaz Ribeiro )". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, composta por uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

SOBRE ESTA PROPOSTA FOI EXARADO, PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DESPACHO, DATADO DE 30 DE AGOSTO DE 2006, COM O SEGUINTE TEOR: "Concordo". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental constante da mesma. \_\_\_\_\_

## IX

**ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X**

**DIVERSOS**

**1 – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, NO VALOR DE 175 EUROS, A JÚLIA FERNANDES, DE PENEDONES, DEVIDA PELOS DANOS PROVOCADOS NO MURO DE ESPERA, PELA OCUPAÇÃO DE TERRENOS E PELOS ESTRAGOS NA SUA PROPRIEDADE, NO ÂMBITO DAS OBRAS DE ACESSO AO PARQUE DE CAMPISMO DE PENEDONES / DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, POR RAZÕES DE URGÊNCIA / PARA RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 30 de Agosto de 2006, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Acesso Parque de Campismo de Penedones. \_\_\_\_\_

Júlia Fernandes, de Penedones – 175 euros. \_\_\_\_\_

Com a construção do acesso ao Parque de Campismo de Penedones o talude derrubou o muro da propriedade da senhora Júlia Fernandes de Penedones e foi necessário construir um muro novo de espera. \_\_\_\_\_

Foi-lhe ocupada a área de 35m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

Pela ocupação do terreno e pelos estragos é paga a importância de 175 euros. \_\_\_\_\_

Montalegre, 30 de Agosto de 2006. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 15–.* \_\_\_\_\_

Sobre a proposta que se transcreveu, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de Agosto de 2006, exarado despacho, com o teor que de seguida se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“À contabilidade para pagar tendo em conta que a Sra. Júlia está e Lisboa e se encontra de viagem apenas até ao fim de semana. \_\_\_\_\_

À C.M. para ratificar. \_\_\_\_\_

30/08/06, assinatura ilegível”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal, com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**XI**

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**  
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XII**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XIII**  
**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIV**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_